



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.369, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no limite do valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), consoante preconizam os artigos 42 e 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.32.00</b>	<b>ficha 637</b>	<b>fonte 100</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
---	------------------	------------------	----------------------

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recurso a anulação na dotação orçamentária abaixo descrita:

<b>02.05.06.27.812.0017.2167.3.3.90.39.00</b>	<b>ficha 644</b>	<b>fonte 100</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
---	------------------	------------------	----------------------

**Art. 3º** A abertura dos créditos será feita por decreto do Executivo, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 4.320 de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de setembro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.